

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, os Ordenadores de Despesas das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paracuru de Despesa das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paracuru, abaixo assinado, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolvem:

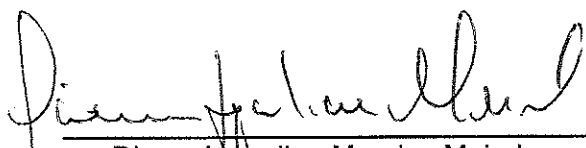
HOMOLOGAR todos os atos praticados pelo Pregoeiro no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 3103.01/2017-GM, processo administrativo nº 2303.01/2017-GM, no qual objetiva o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo - GLP, junto às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE.

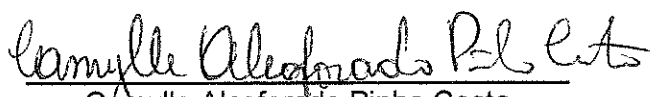
ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor do(s) seguinte(s) licitante(s) vencedor(es), para que produza seus efeitos legais e jurídicos, segundo informações constantes nas informações do processo em referência:


JOÃO GUALBERTO SALES NETO - ME, vencedor(a) do certame pelo valor global de R\$ 167.497,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais).

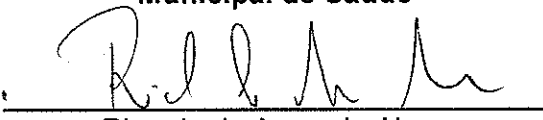
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes


Paracuru-CE, 15 de maio de 2017.



Diana Jacqueline Mendes Meireles
Ordenadora de Despesas da Secretaria
de Educação


Camylle Alcoforado Pinho Costa
Ordenadora de Despesas do Fundo
Municipal de Saúde


José Haroldo Nascimento de Souza
Ordenadora de Despesas da Secretaria
de Juventude, Esporte e Lazer


Ricardo de Azevedo Alves
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Turismo, Cultura e Meio
Ambiente


Carlina Maria Ribeiro Araripe Torres
Ordenadora de Despesas da Secretaria
de Assistência Social


Sinval Ribeiro de Almeida
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Segurança Patrimonial,
Cidadania e Trânsito